

Requerimento n.s 030/2021

**Excelentíssimo Senhor Vereador William Cordeiro Toledo
Presidente da Câmara Municipal de Brazabrant**

A Vereadora que esta subscreve, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, na condição de parte fiscalizadora do Poder Executivo Municipal, assim como os demais pares desta Câmara, os trâmites legais para a revogação da Lei Municipal nº 610, de 13 de maio de 2013, que dispõe sobre autorização para o município de Brazabrant celebrar contrato de consórcio, uma vez que se trata de lei genérica, sem mencionar contrato de consórcio público de proposta específica.

Assim, não há sentido de vigorar tal lei, que estipula em seu artigo 1º que fica autorizado o poder executivo a participar, instituir e celebrar contrato de consórcio público de manejo de resíduos sólidos e de águas pluviais da região AMAMPA - Associação dos Municípios dos Altos Meia Ponte e Adjacentes, Região Metropolitana de Goiânia e Municípios Adjacentes a Grande Goiânia.

Desta feita, invocando a prerrogativa dos artigos 13, 145, 146 e 147, todos da Lei Orgânica Municipal, que requerem estudo prévio de impacto ambiental, proteção de fauna e flora, manejo ecológico, educação ambiental e reservas ou unidades de conservação ambiental e ainda consoante os princípios constitucionais da carta magna da publicidade dos atos administrativos, legalidade, moralidade e eficiência, espera a autora o acolhimento de revogação da mencionada lei municipal pelos pares desta Casa.

Atenciosamente,

Laís Resende Teles
Laís Resende Teles

Vereadora em Brazabrant

Recibido em
17.05.2021
[Assinatura]